

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Resolução Nº 19, DE 26 DE setembro DE 2019

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região para o Exercício de 2019

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “p”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na 34ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 20 e 21/09/2019;

R E S O L V E:

&n bsp;

Art. 1º - Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região, para o exercício de 2019, conforme o que segue:

Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receitas de Contribuições	R\$ 1.925.163,58	Pessoal e Encargos	R\$ 639.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 106.046,25	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 139.000,00	Outras despesas correntes	R\$ 1.724.343,61
Receita Patrimonial	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 266.440,78		
Receitas de Capital		Despesa de Capital	
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	Investimentos	R\$ 913.307,00
		Outras despesas de Capital	R\$ 0,00
Dotação Adicional por fonte	R\$ 840.000,00		
Total	R\$ 3.276.650,61	Total	R\$ 3.276.650,61

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Giannini

Conselheiro Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168949** e o código CRC **4879CFB3**.